

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 824 DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

"Dispõe sobre a criação de um cargo de provimento em comissão, de "Assessor para os Assuntos Administrativos", junto ao Gabinete do Prefeito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito, um cargo de "Assessor para os Assuntos Administrativos", do Município de Agudos.

§ Único - O cargo criado por este artigo será de provimento em comissão.


Artigo 2º - Ao cargo ora criado fica fixado o vencimento mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º - Para atender a despesa com a execução / desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), e, nos exercícios subsequentes, por conta / de verba própria consignada nos respectivos orçamentos.

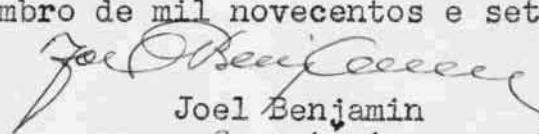
§ Único - O crédito de que trata este artigo, será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação 02-Poder Executivo - PREFEITURA - SERVIÇOS FUNDIÁRIOS - 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas / de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - III - Funções Gratificadas, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de setembro de 1970


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quinze de setembro de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário